



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO SELETIVO DE EDUCADORES SOCIAIS ESPORTIVOS
EDITAL Nº 001/SEL//2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e ainda na forma disposta na **Lei Municipal nº 2.659, de 01 de fevereiro de 2024**, regulamentada pelo Decreto nº **15.690, de 01 de fevereiro de 2024**, torna público o processo seletivo para concessão da Bolsa Esporte à **monitores/educadores sociais e coordenadores esportivos** voluntários, que desenvolvam atividades nas áreas de esporte, lazer e cidadania no município de Itabuna, do **PROGRAMA ESPORTE E JUVENTUDE EM MOVIMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, regido nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/20213 e legislação correlata, não configurando contrato de prestação de serviço a administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Programa Esporte e Juventude em Movimento**, instituído através da Lei Municipal nº 2.659, de 01 de fevereiro de 2024 e regulamentado pelo Decreto nº 15.690, de 01 de fevereiro de 2024 é constituído das seguintes etapas/atividades:

- I – Cadastramento dos alunos e seleção simplificada dos educadores sociais e técnicos que atuarão no projeto;
- II – Supervisão do cumprimento dos requisitos e condições para recebimento do benefício (bolsa auxílio);
- III – Captação de parcerias e recursos financeiros, com as diversas esferas governamentais através de convênios, termos de ajustes e parcerias;
- IV – Realização de cursos de capacitação, com qualificação profissional;
- V – Recebimento dos auxílios - recursos financeiros pelos beneficiários (bolsa auxílio);
- VI – Normatização da execução do Projeto através de regulamento próprio;
- VII – Acompanhamento das melhorias promovidas a partir do projeto.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo destina-se a selecionar 50 (cinquenta) Educadores Sociais e formação de cadastro reserva em duas vezes mais, com habilidades e projetos já desenvolvidos e 5 (cinco) vagas para coordenadores, nas modalidades:

- a) Futebol de campo;
- b) Futsal;
- c) Handebol;
- d) Vôlei (de praia e de quadra);
- e) Futevôlei;
- f) Basquete;
- g) Capoeira;
- h) Dança (de rua, ballet, de salão, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- i) Artes marciais (judô, jiu-jitsu, box, muay-thai);
- j) Lazer e recreação;
- k) Áreas afins.

2.2 Os demais candidatos classificados fora das vagas ficam inseridos no cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a execução do projeto conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

2.2. O processo seletivo destina-se a selecionar **50 (cinquenta) Monitores/Educadores Sociais**, a partir de 18 anos, para atuação como voluntários com percepção de bolsa auxílio no **Programa Esporte e Juventude em Movimento**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para percepção imediata, mais cadastro de reserva de até duas vezes mais, obedecendo a ordem classificatória dos candidatos; para **coordenadores esportivos** a disponibilidade de **5 (cinco) vagas**, mais cadastro reserva de duas vezes mais, com formação em Educação Física e regularidade no conselho representativo.

2.3. Das vagas totais disponibilizadas, 5% (cinco por cento) são destinadas a pessoas com deficiência s (PCD), cabendo citar que, não sendo preenchidas tais vagas serão imediatamente direcionadas aos demais candidatos inscritos.

2.4. De acordo com a Lei Municipal nº 2.477/2019, as pessoas negras, assim compreendidas como aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de 20% do total das vagas existentes e das futuras.

2.4.1 Por força do arredondamento, os candidatos negros serão destinados a ocupar, por modalidade: a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

2.4.2 Por aplicação do sistema de reserva de vagas, o quadro de vagas totais subdivide-se conforme o quadro abaixo:

Bolsa-Esporte	Vagas	AC	PcD	Negros	CR	AC	PcD	Negros
Monitor	50	38	2	10	100	75	5	20
Coordenador	5	3	1	1	10	7	1	2

2.5. O processo de Seleção do presente Edital consistirá de 02 (duas) fases:

I - Primeira Fase – Habilitação – fase de natureza eliminatória que consistirá na análise da existência, validade e regularidade da documentação solicitada, indicadas neste Edital.

- a) O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, site: www.itabuna.ba.gov.br; conforme cronograma;
- b) As inscrições habilitadas na primeira fase serão encaminhadas pela Comissão de **Coordenação de Seleção, Avaliação e Acompanhamento do Programa**, para efeito de comunicação e preparativos para a Segunda Fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

c) Os formulários para inscrição em anexo devem ser preenchidos a mão, em letra de forma, caneta cor azul ou preta, pelo candidato(a), entregue no ato da inscrição, junto com toda documentação exigida no ato da inscrição.

II – Segunda Fase – Análise de Currículo, Entrevistas e Projetos propostos (conforme formulário em anexo) – fase de natureza classificatória e eliminatória que consistirá na verificação da capacidade técnica com qualificação e experiência do(a) candidato(a), a qual se dará através de análise de experiência/participação em atividades comunitárias.

a) **A Comissão de Seleção** atribuirá ao quesito experiência/participação em atividades comunitárias do(a) candidato(a) a nota máxima de **10 (dez) pontos**, devendo considerar ainda demais informações correlatas à sua candidatura;

b) Será atribuída à entrevista a ser realizada com o(a) candidato(a) a nota máxima de **20 (vinte) pontos**, devendo ser considerados, para fins de pontuação, aspectos pertinentes à desenvoltura do(a) candidato(a), disponibilidade de tempo, perfil e histórico pertinente ao **Projeto Esporte e Juventude em Movimento**, integração social, aptidão para atuar como Educador Social.

c) Será atribuída ao **Projeto** proposto em formulário anexo a ser preenchido pelo candidato(a), a mão, em letra de forma, a nota máxima de **20 (vinte) pontos**.

2.6. A nota classificatória final dos candidatos corresponderá à soma aritmética das notas atribuídas nesta seleção, sejam elas: análise de currículo, entrevista e projeto, considerando-se desclassificado o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

2.7. Em caso de empate na nota final, no critério de desempate no processo classificatório da seleção, serão avaliados os seguintes pontos:

a) Terá preferência o candidato com mais idade;

b) Em persistindo o empate o candidato que tiver, comprovadamente, o maior tempo de atividade na área pleiteada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO MONITOR/EDUCADOR (A) SOCIAL E COORDENADOR (A) ESPORTIVOS

3.1. Os monitores/educadores sociais e coordenadores selecionados pelo presente edital comprometem-se a realizar com probidade e eficiência todas as ações estabelecidas, bem como representar seu Município e/ou Núcleo em atividades, reuniões e eventos para os quais forem convocados pela Coordenação do Projeto.

3.2. Os monitores/educadores sociais deverão assumir uma postura ético-profissional diante de todas as atividades propostas pelo **Termo de Cooperação (voluntariado)**, ao presente Edital, competindo-lhes, obrigatoriamente, a colaboração com a Comissão do Projeto na elaboração de relatórios a serem enviados para a Coordenação, bem como compromete-se a participar das reuniões de estudo e avaliação.

3.3. O desempenho de cada monitores/educador social será acompanhado mediante a análise desses relatórios pela equipe Coordenadores e de Supervisores e Coordenação do Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.4. Em caso de substituição serão adotados, para fins de convocação, os critérios relativos às pontuações alcançadas nas avaliações realizadas de acordo com cadastro de reserva de vagas, as quais ficarão devidamente arquivadas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por todo o período de duração deste Edital.

3.5. No decorrer das atividades a Coordenação do Projeto e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar, a título de contrapartida do bolsista, sua participação em atividades e eventos de caráter esportivo, educacional e social, promovidos pela Prefeitura Municipal de Itabuna em sua localidade e região Território Litoral Sul, devendo ao final apresentar relatório escrito de sua experiência como Coordenador e monitor/educador social e atividades desenvolvidas.

3.6. Os candidatos (Monitores/educadores sociais e Coordenadores esportivos) aprovados e convocados, segundo o número de vagas, no processo seletivo passarão por curso para Formação de Educadores Sociais do **Programa Esporte e Juventude em Movimento** serão bolsistas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por tempo determinado de 10 (dez) meses, numa carga horária semanal de 20 (vinte) horas, o que não caracteriza vínculo empregatício com os órgãos envolvidos no projeto, cujo período poderá ser prorrogado por igual período.

3.7 A concessão de bolsas seguirá a legislação específica.

3.8. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão acompanhados diretamente por equipe de supervisores e coordenadores, estando em permanente processo de formação e orientação.

4. DA BOLSA ESPORTE

4.1. Aos EDUCADORES SOCIAIS selecionados e convocados dentro das vagas será concedida uma bolsa do **Programa Esporte e Juventude em Movimento** no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

4.2. Aos Coordenadores Esportivos Sociais selecionados e convocados dentro das vagas, será concedida uma bolsa do **Programa Esporte e Juventude em Movimento** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

4.3. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o **Programa Esporte e Juventude em Movimento**, fica responsável pelo pagamento da bolsa, orientando os candidatos selecionados como proceder para abertura da conta bancária, para recebimento da aludida bolsa.

4.4. Não estão computados no valor mensal da bolsa, taxas de manutenção de conta bancária.

4.5. As despesas com transporte, moradia e alimentação, durante o processo seletivo e execução do projeto, serão custeadas pelo próprio bolsista.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A bolsa **Programa Esporte e Juventude em Movimento**, dos educadores sociais esportivos e de coordenares esportivos terá duração de **10 (dez) meses**, permitida uma prorrogação por igual período, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista e da necessidade de mais esse período por parecer técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Coordenação do Projeto, bem como da disponibilidade orçamentária para continuidade do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os formulários de inscrição, devidamente preenchidos, constantes no anexo deste edital, deverão ser protocoladas na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer de Itabuna (SEL) localizada na Rua Cassimiro Rego, nº 43, bairro Conceição – Itabuna – Bahia, CEP 45.605-338.

6.2 PERÍODO: de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

6.3 HORÁRIO: De segunda a sexta-feira, das 9h às 14:00.

7 PÚBLICO-ALVO:

7.1 Educador Social

Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que possuam residência fixa no município de Itabuna-Ba, que preencham aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Comprovar através de documentos válidos, residência fixa no município de Itabuna - Bahia;
- c) Possuir habilidades para desenvolver prática nas áreas esportiva, lazer/recreação específica;
- e) Ter pelo menos, ensino fundamental completo;
- f) comprovação de capacidade técnica na execução das atividades descritas no formulário de projeto.

7.2 Coordenador

Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que possuam residência fixa no município de Itabuna-Ba, que preencham aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Comprovar através de documentos válidos, residência fixa no município de Itabuna - Bahia;
- c) Possuir diploma de nível superior em instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) em Educação Física (bacharelado);
- d) Possuir inscrição e está em dia com sua anuidade no Conselho Regional de Educação Física (CREF-13);
- f) comprovação de capacidade técnica na execução das atividades de coordenação.

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Ficha de Inscrição - devidamente preenchida e assinada pelo candidato (anexo);
- b) Formulário de Projeto específico para a atividade pleiteada;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) Comprovante de experiência/participação em Atividades Comunitárias;
- g) Foto 3 x 4 (atual);
- h) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (certidão, diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação) ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

i) Carteira Profissional e regularidade no CREF-13 para Coordenador Esportivo.

8.1. Só poderão concorrer neste edital, pessoas físicas que atendam as disposições estabelecidas neste edital.

8.2. Para fins de comprovação de endereço serão aceitas contas de água, luz, telefone, IPTU em nome do (a) candidato (a) ou de seus familiares, desde que devidamente comprovado.

8.3. Caso o candidato não tenha como comprovar endereço, nos termos do item anterior, será aceita declaração de comprovação de domicílio emitida por autoridade ou servidor público que atue no município (diretor escolar, professor da rede municipal ou estadual, policial civil, médico e outros).

8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

8.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final dos candidatos classificados, bem como a indicação do cadastro reserva, será publicado no Diário Oficial do Município no site www.itabuna.ba.gov.br.

9.2. Havendo desligamento de candidato (a) classificado(a), a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, procederá à convocação dos candidatos seguintes na ordem classificatória até o preenchimento total das vagas.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS

10.1. Da decisão da Comissão de Avaliação cabe recurso, a ser endereçado para a própria Comissão na Secretaria de Esportes e Lazer, **no prazo especificado no anexo 6 (cronograma)** que desclassificou o(a) candidato(a), para qualquer das etapas;

10.2. Os recursos a que se refere o item anterior serão decididos por meio de maioria simples;

10.3. A Comissão de Avaliação terá **prazo especificado no anexo 6 (cronograma)** para se pronunciar quanto aos processos de recurso protocolados;

10.4. É facultado à Comissão de Avaliação, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações ou documentos constantes das inscrições e nos pedidos de recurso ou em qualquer etapa do processo seletivo;

10.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de etapas, em nenhuma hipótese.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O formulário da ficha de inscrição do presente edital estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11.2. Para efeito deste edital compreende-se por:

I - Coordenação do **Programa Esporte e Juventude em Movimento**: equipe composta por técnicos capacitados lotados na Secretaria de Esportes e Lazer.

11.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. O contrato terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.5. A aprovação e classificação do processo Seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.6. A Secretaria de Esportes e Lazer reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto, de acordo com disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

11.7. Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito o Termo de Cooperação (**voluntariado**) do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização das atividades do estágio; assegurada ampla defesa.

11.9. As despesas relativas à participação no Processo Seletivo e a apresentação para a assinatura do Termo de Cooperação (**voluntariado**) e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.10. Em caso de inadequação do bolsista ao cumprimento pactuado no contrato a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento e o bolsista, assegurada ampla defesa.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Equipe de Coordenação do Projeto.

11.12. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo **e-mail: cape.sel.projetos@gmail.com**

11.13-Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna Bahia, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

11.14- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de fevereiro de 2024

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.02 15:33:42
-03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo


JOSÉ ALCANTARA PELLEGRINI
Secretário de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO - 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR/EDUCADOR SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Nome :	
Nome social:	
RG N° / SSP _____ CPF n° Filiação:	
Data de nascimento: Naturalidade: e-mail telefone (whatsapp):	
Endereço:	Município UF:
Tel:	e-mail:

PCD (Pessoa com deficiência)?	
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Deseja concorrer a reserva de vagas para Negros?	
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>

2. APRESENTAÇÃO:
Modalidade a ser desenvolvida:
Local de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

3. EXPERIÊNCIA COM A MODALIDADE ESPORTIVA/LAZER

Há quanto tempo trabalha com a modalidade esportiva/lazer: _____

4. PARCERIAS:

Se houver participação de alguma pessoa física ou jurídica cedendo o local ou espaço de execução do projeto? Qual e há quanto tempo? (descreva)

5: ANEXOS: (documentos comprobatórios)

Documentação exigida no edital.

Local e data: _____, ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO - 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR ESPORTIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Nome :	
Nome social:	
RG N° / SSP _____	
CPF n°	
Filiação:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
e-mail	
telefone (whatsaap):	
Endereço:	Município UF:
Tel:	e-mail:
NÚMERO DE REGISTRO NO CREF- 13	
PCD (Pessoa com deficiência)?	
<input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/> NÃO -

2. GRAU DE INSTRUÇÃO	INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO BACHARELADO	
ESPECIALIZAÇÃO	
MESTRADO	
OUTROS: Especificar:	

3. APRESENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Citar as três principais experiências profissionais, preferencialmente em trabalhos sociais voluntários e em atividades afins constantes neste edital.

4. FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECÍFICA NA ÁREA DO ESPORTE /LAZER

Citar experiência com formação continuada na área de esporte / lazer.

5: ANEXOS:

Documentação exigida no edital

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO - 3

**PROJETO E PLANO DE AÇÃO PARA MONITOR/EDUCADOR SOCIAL
COORDENADOR ESPORTIVO**

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome :

2. APRESENTAÇÃO:

Modalidade a ser desenvolvida e local de execução.

3. EXPERIÊNCIA COM A MODALIDADE ESPORTIVA/LAZER

A quanto tempo trabalha ou durante quanto tempo trabalhou com a modalidade/lazer, local onde desenvolve ou desenvolveu trabalho com a modalidade /lazer



OBJETIVO NA EXECUÇÃO DO PROJETO

O que pretende alcançar na execução do projeto na comunidade escolhida.

PÚBLICO ALVO

Qual público pretende alcançar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

4. PARCERIAS:

Se houver participação de alguma pessoa, física ou jurídica cedendo o local ou espaço de execução do projeto.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO - 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA ESPORTE E JUVENTUDE EM MOVIMENTO **EDITAL 001/SEL/2024**

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo do Programa Esporte e Juventude em Movimento, pela Prefeitura Municipal de Itabuna através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ SSP-____, realizei inscrição no dia _____, protocolo nº _____, para concorrer a uma vaga de _____ **BOLSISTA no Programa Esporte e Juventude em Movimento** da Prefeitura Municipal de Itabuna, deste modo apresento recurso junto a Comissão Organizadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Itabuna, Ba ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO 5 (CRONOGRAMA)

	ATIVIDADE	DATA	LOCAL	Horário Limite
1	Divulgação do edital	Primeira semana de fevereiro/2024	Site da prefeitura	
2	Período das inscrições até às (entrega do formulário)	14 a 29 de fevereiro /2024	Secretaria de Esporte e Lazer	Das 08:00 às 14:00
3	Divulgação da relação dos habilitados na 1ª fase e Análise Curricular (listagem dos candidatos habilitados).	De 4 a 8 de março/2024	Site da prefeitura e diário oficial da prefeitura.	
4	Apresentação de Recursos	24 horas após o resultado acima.	Secretaria de Esporte e Lazer	Das 08:00 às 14:00
5	Resultado dos recursos	48 horas após divulgação da relação de habilitados, disposto no item 3 deste anexo.	Secretaria de Esporte e Lazer.	
6	Agendamento das entrevistas da 2ª fase	De 13 a 18 de março/2024	Secretaria de Esporte e Lazer	Das 08:00 às 14:00
7	Apresentação de Recursos	24 horas após o resultado acima.	Secretaria de Esporte e Lazer	Das 08:00 às 14:00
8	Resultado dos recursos	48 horas após divulgação da relação de habilitados, disposto no item 3 deste anexo.	Secretaria de Esporte e Lazer.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

9	Divulgação do resultado final	De 21 a 26 de março/2024	Site da prefeitura.	